



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1819, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 1789 de 08 de dezembro de 2009.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1789-09, de 08 de dezembro de 2009, com as seguintes classificações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos  
0501 – Adm. Geral  
15 – Urbanismo  
452 – Serviços Urbanos  
0005 – Conserv. e Manut. de Vias Públicas  
2032 – Manter. Conserv, ampl. Vias Públicas  
339030000000 – Mat. Consumo (Fonte 1103) R\$ 5.000,00  
339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pess. Jurídica (Fonte 1103) R\$ 10.000,00

Total Fonte (1103 – Rep. Sit. Emergencial) R\$ 15.000,00.

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
0802 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculados  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
0017 – Manut. Prédios Próprios  
1133 – Reforma Unidade Saúde – Sit. Emergência  
339030000000 – Mat. Consumo (Fonte 4295) R\$ 46.412,70  
339039000000 - Outr. Serv. Terc. Pess. Jurídica (Fonte 4295) R\$ 23.567,30

Total Fonte (4295 – Rep. Convênio Situação Emergencial) R\$ 69.980,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

I – o recurso proveniente do Decreto Estadual 46.914, de 18 de janeiro de 2010, no Termo de Compromisso entre o Município de Manoel Viana e Secretaria

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420  
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

Extraordinária de Relação Institucionais em função da Situação de Emergência (Fonte 1103), no valor de R\$ 15.000,00.

II – o recurso proveniente do Repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ref. Plano de Aplicação para Reforma de Unidade Básica de Saúde em Municípios com Situação de Emergência (Fonte 4295), no valor de R\$ 69.980,00.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 02 de março de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de março de 2010

Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta tem por finalidade possibilitar os ajustes na peça orçamentária para 2010, abrindo os créditos especiais nas Secretarias de Obras e Saúde para implementação das ações propostas junto ao Estado do Rio Grande do Sul.

Na Secretaria de Obras o recurso será utilizado na recuperação das vias públicas pelos danos causados nas últimas chuvas.

Quanto ao recurso na Secretaria de Saúde é para reforma da Unidade Básica de Saúde conforme Plano de Aplicação encaminhado no Projeto de origem do recurso.

Na certeza da apreciação favorável ao projeto ora em pauta pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 02 de março de 2010.

IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## TERMO DE COMPROMISSO

O Município de MANOEL VIANA, com sede na Rua Walter Jobin, nº 171, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.551.762/0001-31 representado pelo Prefeita Municipal, IONE OLARTE CAMINHO, RG nº 2003256183, CPF nº 483.851.150-72, considerando o que dispõe o artigo 16, da Lei nº 13.213, de 05 de agosto de 2009, e o Decreto Municipal nº 077, de 21 de Novembro de 2009 (que declarou situação de emergência) compromete-se a utilizar os recursos a serem transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Decreto nº 46.914, de 18 de Janeiro de 2010, conforme os requisitos do Decreto supramencionado e demais condicionantes, a seguir descritas:

I - Aplicar os recursos transferidos nos termos do Decreto nº 46.914, de 18 de Janeiro de 2010, para atender tão-somente despesas ocorridas em função da situação de calamidade pública decretada.

II - A destinação do recurso transferido em finalidade diversa implicará a imediata rescisão do compromisso.

III - O Município obriga-se a efetuar escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, bem como manter a documentação comprobatória pelo prazo de cinco anos para fins de fiscalização futura;

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 2010.

  
IONE OLARTE CAMINHO  
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DA DESPESA PÚBLICA ESTADUAL  
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA


Ofício n.º 0310/2010 - DPROF/DDPE


Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2010.

Senhor Prefeito:

Informamos a Vossa Excelência que foi efetuada a transferência, para a conta corrente do Município, em 27/01/2010, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme previsto na alínea "a", Art. 2º do Decreto Estadual n.º 46.914/2010.

Atenciosamente,

  
Luis Antônio Medina Gomez,  
Chefe da Divisão de Programação Financeira.

  
Celso Antônio Alves Dias,  
Chefe da Seção de Apoio Organizacional, Substituto.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Manoel Viana/ RS

## PLANO OPERATIVO

### Recursos Federais

Municípios em Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública

#### IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO/INSTITUIÇÃO HOSPITALAR

Nome (Município ou Instituição Hospitalar): MANOEL VIANA  
População: 6.963  
Endereço Completo: Av. Walter Jobim, 171 – CEP: 97.640-000  
Classificação por porte Municipal: I  
Classificação por Porte Hospitalar: -  
Nº: do Decreto Municipal (Situação Emergência): 077, de 25 de novembro de 2009.  
Conta Específica em Banco Oficial: 04019039.0-2 Banrisul agência 0713.

#### IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL/HOSPITALAR

Nome: IONE OLARTE CAMINHA  
Cargo/Função: PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 483851150-72  
C.I.: 2003256183  
Endereço: Rua José Maria Machado, 270  
e-mail: [projtomv@gpsnet.com.br](mailto:projtomv@gpsnet.com.br)  
Telefone para contato: (55) 3256 1120 – (55) 99240675

#### OBJETO

- Reforma da Unidade Básica de Saúde – PRONTO ATENDIMENTO, considerando empreitada global, prédio com área de 203,62m<sup>2</sup>, situada no território municipal em área de risco a desastres ambientais, como forma corretiva e preventiva, visando diminuir a vulnerabilidade em decorrência dos desastres ambientais ocorridos entre os dias 10 a 25 de novembro de 2009, para garantir a continuidade da assistência à saúde da população, proporcionando segurança para possíveis novos eventos.

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1	Demolição cobertura de telhas cerâmicas incl. madeiram.	m <sup>2</sup>	176,44
1.2	Demolição forro lambri de madeira	m <sup>2</sup>	127,93
1.3	Demolição alvenaria de tijolos maciços e = 35cm	m <sup>2</sup>	6,52
1.4	Demolição assoalho de madeira	m <sup>2</sup>	56,25
1.5	Demolição de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	120,05
	<b>Total do Item</b>	<b>R\$</b>	<b>2.578,55</b>

#### 2. PISOS:

2.1	Assoalho de madeira incl. Lixamento	m <sup>2</sup>	56,25
2.2	Piso cerâmico 40 x 40cm PEI 4	m <sup>2</sup>	120,05
	<b>Total do item</b>	<b>R\$</b>	<b>8.397,61</b>

#### 3. COBERTURA E PROTEÇÕES:

3.1	Estrutura madeira cedrinho p/ telhado fibrocimento	m <sup>2</sup>	164,16
3.2	Cobertura c/ telhas onduladas fibrocimento 6mm	m <sup>2</sup>	164,16
3.3	Cumeeira fibrocimento 6mm articulada	m	18,00
3.4	Forro de PVC branco e = 12mm	m <sup>2</sup>	127,93
	<b>Total do item</b>	<b>R\$</b>	<b>20.217,53</b>

#### 4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE:

4.1	Centro de distribuição até 12 disjuntoras	unid.	2,00
4.2	Disjuntor monopolar até 30 A	unid.	20,00
4.3	Interruptor embutir simples + tomada incl. cx.	unid.	6,00
4.4	Interruptor embutir duplo incl. cx.	unid.	6,00
4.5	Interruptor embutir simples	unid.	12,00
4.6	Tomada dupla h = 0,30 incl. Baixada	unid.	12,00
4.7	Tomada universal h = 0,30 incl. Baixada	unid.	30,00
4.8	Tomada telefone	unid.	6,00
4.8	Luminária fluorescente 2 x 40w incl. Lâmpadas	unid.	30,00
	<b>Total do item</b>	<b>R\$</b>	<b>17.797,56</b>

#### 5. PINTURA:

5.1	Preparação de paredes int./ext. selador acrílico 1 demão	m <sup>2</sup>	737,29
5.2	Pintura acrílica sobre reboco	m <sup>2</sup>	737,29
5.3	Pintura esmalte sobre esquadria metálica incl. Zarcão	m <sup>2</sup>	112,00
5.4	Pintura esmalte sobre esq./elem madeira incl. Fundo branco	m <sup>2</sup>	155,60
	<b>Total do item</b>	<b>R\$</b>	<b>20.988,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 69.980,00</b>
--------------------	----------------------

#### JUSTIFICATIVAS

A proposição supra referida é em decorrência dos fortes ventos que vem assolando o município de Manoel Viana nos últimos meses, provocando por diversas vezes o destelhamento do Prédio que funciona a Unidade Básica de Saúde – o Pronto Atendimento, pois o referido prédio já esta construído a mais de 60 (sessenta) anos, tendo uma arquitetura antiga com o ponto da cobertura acima de 2m e sendo o mesmo de 02 (dois) pisos, o que agrava mais ainda a situação. A estrutura em tela, esta localizada próxima ao Centro Administrativo da Prefeitura, que fica nas proximidades do Rio Ibicuí e Ponte General Osório, que tem uma extensão de 537m, provocando com isso um grande corredor dos ventos vindos do Sul, saindo na direção do Prédio, com isso, toda a estrutura física fica vulnerável a situação, pois a cobertura existente é de telha cerâmica e considerando que pela idade do prédio, sofrendo as consideráveis intempéries da natureza, o prédio tem inúmeros pontos que chove para dentro, causando o apodrecimento dos forros e pisos que ainda são de madeira. Uma vês, sendo contemplados com o recurso para efetivação da reforma, será moldado com telhas de fibrocimento de 6mm, com ponto de cobertura normal e madeiramento reforçado, além da troca de forro, piso e rede elétrica interna, pois a mesma já não oferece condições de uso, pela antiguidade do prédio.

#### AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

<b>Descrição da Ação</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Reforma da área física da Unidade Básica de Saúde – PRONTO ATENDIMENTO.	
Reforma da Unidade Básica de Saúde – PRONTO ATENDIMENTO, com 203,62 m <sup>2</sup> de área, com substituição do telhado, forro, piso, rede elétrica e telefônica e pinturas, considerando empreitada global, material e mão-de-obra, prédio este localizado a Av. Walter Jobin, 171, CENTRO.	69.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>69.980,00</b>

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Reforma da Unidade Básica de Saúde – PRONTO ATENDIMENTO, com 203,62 m <sup>2</sup> de área, com substituição do telhado, forro, piso, rede elétrica e telefônica e pinturas, considerando empreitada global, material e mão-de-obra, prédio este localizado a Av. Walter Jobin, 171, CENTRO.	<b>69.980,00</b>
<b>SUB-TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69.980,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
-	-
<b>SUB-TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>69.980,00</b>

Manoel Viana, ..... de ..... de 2009.



IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

*Ione Olarte Caminha*  
CPF: 483.851.150-72